



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de outubro de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DIAS FRANCA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Que dispõe em incluir ao Anexo I Discriminação de Via Pública da Zona Linear (ZL), toda a extensão da Rua Cuiabá - Jardim Tropical - Rondonópolis – MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, PROTOCOLO Nº 3213/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OZEAS REIS, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica incluída ao Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

TODA A EXTENSÃO DA RUA CUIABÁ - JARDIM TROPICAL - RONDONÓPOLIS - MT

(...)

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

LEI Nº 13.872, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Rua ANISIA MARIA CARDOSO a Rua oito-08, localizada no Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, no Município de Rondonópolis-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 102/2024, PROCESSO Nº 3088/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

1º Fica denominada de Rua **ANISIA MARIA CARDOS'** a Rua oito-08, localizada no **bairro JD. RES. MATHIAS NEVES**, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

LEI Nº 13.873, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de GERALDO ALVES DE SOUZA no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 123/2024, PROCESSO Nº 3391/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica denominada de RUA GERALDO ALVES DE SOUZA a atual Rua A-55 no Bairro Parque Sagrada Família localizada no município de Rondonópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



LEI Nº 13.874, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas de despesas relacionadas ao Decreto nº 12.326, de 09 de setembro de 2024, que decreta situação de emergência no âmbito do Município de Rondonópolis - MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 128/2024, PROCESSO Nº 3519/2024, DE AUTORIA DA CCJSPDC – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas detalhada de todas as despesas relacionadas ao Decreto nº 12.326, de 09 de setembro de 2024, que decreta situação de emergência no Município de Rondonópolis - MT, devido ao desastre de Incêndio Florestal, classificado e codificado pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nas categorias 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, no orçamento municipal e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que deverá constar no site da Câmara Municipal de Rondonópolis – em campo de destaque.

Art. 2º Fica determinado que todas as despesas referentes ao Decreto nº 12.326/2024 sejam segregadas e apresentadas em relatórios específicos, que deverão ser enviados à Câmara Municipal de Rondonópolis, de forma detalhada e mensal, contendo:

- I - Descrição dos gastos realizados;
- II - Justificativa para cada despesa;
- III - Documentação comprobatória dos gastos;
- IV - Comprovantes de recebimentos e pagamentos;
- V – Dados completos de toda Pessoa Física ou Jurídica contratada, mesmo que na forma de terceirizados.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Rondonópolis deverá garantir que os relatórios mencionados no Art. 2º sejam disponibilizados também nos sites oficiais da Prefeitura, para acesso público, dentro de um prazo não superior a 10 (dez) dias após o fechamento de cada mês.

Art. 4º A prestação de contas será realizada de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando-se as normas de transparência e controle previstas nessas legislações.

Cont. da Lei nº 13.874/2024 – fl.02

Parágrafo único. A Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de transparência em todas as fases da licitação e execução dos contratos administrativos, devendo os documentos e informações relativos ao Decreto nº 12.326/2024 estarem em conformidade com seus requisitos, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização das contratações (Art. 75 e 79) e ao cumprimento das condições estabelecidas (Art. 78).

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável ao procedimento de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

fiscalização e auditoria por parte da Câmara Municipal, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 6º A Câmara Municipal de Rondonópolis disponibilizara link próprio dentro do site oficial do Poder Legislativo com toda a documentação pormenorizada de cada gasto realizado, incluindo ferramenta de busca de fácil acesso a pesquisa a todos.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Rondonópolis deverá encaminhar ao TCE-MT toda documentação em separado gerando processo exclusivo de prestação de contas para os gastos relacionados com o Decreto 12.326.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso da presente lei e, a Secretaria de Finanças através do Contador responsável será o responsável em receber e analisar a documentação em conjunto a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

DECRETO Nº 12.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 12.180, de 12 de junho de 2024, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 12.180, de 12 de Junho de 2024, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, a fim de constar a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

a) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:
Titular: Maristela Moraes da Silva – PRESIDENTE
CPF: 384. ***.***-49
Suplente: Juracema Pereira Baquigaré.
CPF: 318. ***.***-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

DECRETO Nº 12.377 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, a empresa a seguir relacionada:

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.477.652/0190-24 CMC: 68.191-72

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.477.652/0155-41 CMC: 63.115-00

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.477.652/0184-86 CMC: 68.192-90

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.477.652/0151-18 CMC: 65.258-02

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números 3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859 de 01.05.2013, 6.937 de 27.05.2013, 7.018 de 02.08.2013 e 7.082 de 01.10.2013, 7.128 de 05.11.2013, 7.245 de 17.03.2014, 7.300 de 20.05.2014, 7.370 de 28.07.2014, 7.386 de 26.08.2014, 7.439 de 23.10.2014, 7.544 de 30.03.2015, 7.563 de 13.04.2015, 7.576 de 30.04.2015, 7.728 de 19.10.2015, 7.866 de 05.04.2016, 7.709 de 18.05.2016, 8.003 de 08.08.2016, 8.153 de 03.02.2017, 8.164 de 01.03.2017, 8.262 de 28.06.2017 e 8.500, de 23.02.2018 e 8.555/2018, de 23.04.2018, 8.570, de 10.05.2018, 8.643, de 24.07.2018 e 8.684, de 04.09.2018, 8.754, de 09.11.2018 e 9.002, de 04.06.2019, 9.155, de 27.09.2019, 4.698, de 15.05.2020 e 9.879, de 11.12.2020, 10.340, de 22.09.2021, 10.761, de 30.03.2022 e 10.926, de 30.06.2022, 11.007, de 16.08.2022, 11.075, de 28.09.2022 e 11.237, de 15.12.2022, 11.387, de 06.03.2023, 12.155, de 31.05.2024 e 12.340, de 20.09.2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.**

PORTARIA Nº 36.107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LEONARDO DE DEUS E SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 33.351 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/10/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

PORTARIA Nº 36.152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo em comissão de Docente do Ensino Fundamental, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em face do falecimento da servidora, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA, matrícula n.º 1557705001, nomeada através da portaria nº 6.629, de 30 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/10/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 22120115000152
Endereço DOM ANTONIO MALAM		Nº 407B
Bairro POCAO	Cidade CUIABÁ	CEP 78015608
Email atendimento@guerreiromaquinas.com.br		Telefone (65) 96495859

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125954	ALAVANCA, BASE LISA EM AÇO, COM TAMANHO DE 1,80 METRO E DIÂMETRO (BITOLA) DE 1 POLEGADA, UMA PONTA CHATA E UMA PONTA CÔNICA. UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Tenace - 1,8	Unidade	10,00	R\$ 148,0000	R\$ 1.480,00
33	14043	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR, 24 DENTES, MEDIDAS: DIÂMETRO DO DISCO 7 X 1/4 POLEGADA (184 MM) X FURO DE 20 MM, ESPESSURA DO CORTE DE 2,5 MM. USO INDICADO PARA CORTE DE MADEIRA DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA MACIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 24D	Unidade	100,00	R\$ 21,5000	R\$ 2.150,00
36	2010	ESQUADRO CABO ALUMINIO COMPRIMENTO 12 POLEGADAS (300 MM), LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM ALUMÍNIO, GRADUAÇÃO EM	Fertak - Esquadr o	Unidade	20,00	R\$ 15,5000	R\$ 310,00

Página: 1 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		MILÍMETROS E POLEGADAS GRAVADOS EM BAIXO RELEVO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
43	5690	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, INDICADA PARA ALINHAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Top Fio - 100M	Unidade	150,00	R\$ 7,9000	R\$ 1.185,00
48	1767	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Tenace - 29Mm	Unidade	20,00	R\$ 35,0000	R\$ 700,00
52	11965	PÁ DE BICO, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, TAMANHO 71 CM, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Tenace - Pa	Unidade	30,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00
53	1957	PÉ DE CABRA LISO, MEDIDAS: DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA, TAMANHO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Tenace - Pé De Cabra	Unidade	10,00	R\$ 38,0000	R\$ 380,00
54	1962	PICARETA TIPO ALVIÃO / PONTA E PÁ ESTREITA COM 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90	Tenace - Alviao	Unidade	20,00	R\$ 50,0000	R\$ 1.000,00

Página: 2 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CENTÍMETROS COM ACABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
32	120265	DISCO DE CORTE INOX, DISCO 7" X 1,6 MM X 7/8". USO EM ESMERILADEIRA, PRODUTO REFORÇADO COM 2 TELAS, PROPORCIONAR ALTO DESEMPENHO, PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA, ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL. APLICAÇÃO: MATERIAIS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATERÍAS FERROSOS. DIÂMETRO EXTERNO: 178 MM ESPESSURA: 1,60 MM DIÂMETRO DO FURO: 22,2 MM, ROTAÇÃO RPM: 8.595 - 80 M/S.	Fertak - 180Mm	Unidade	200,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,00
55	13728	BROXA RETANGULAR, DIMENSÕES: 18 X 8 CM, MONOFILAMENTO E CABO DE POLIPROPILENO, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E SOLVENTES. USO INDICADO PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Vonder - Broxa	Unidade	30,00	R\$ 6,9800	R\$ 209,40
59	2854	PRUMO PARA PEDREIRO, CONFECCIONADO EM AÇO FUNDIDO PESO APROXIMADO DE 700 GRAMAS, COM CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - Prumo	Unidade	30,00	R\$ 27,0000	R\$ 810,00
62	6566	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, TIPO PÊLO ALTO, SEM CABO, TAMANHO 23 CM, NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALTURA MÍNIMA DA LÃ: 25 MM, GRANDE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, MANTA FIXADA AO TUBO PELO PROCESSO DE TERMOFUSÃO, INDICADO PARA USO DE PINTURAS COM TINTA LÁTEX,	954 - Rolo	Unidade	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,00

Página: 3 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.					
64	13637	SERROTE MEDIDAS: 24 POLEGADAS X 0,85 MM, DENTES TEMPERADOS DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO, MARCAÇÃO DE 90° E 45°, APLICAÇÃO UNIVERSAL PARA DIVERSOS TRABALHOS E MATERIAIS, LÂMINA COM REVESTIMENTO ANTIOXIDANTE EM AÇO C75 ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 24Pol	Unidade	10,00	R\$ 43,0000	R\$ 430,00
65	126700	SOLDADOR / FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70W. TENSÃO 220V OU BIVOLT. PONTEIRA E HASTE METÁLICAS. CABO PLÁSTICO COM EMPUNHADURA. COM SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1 METRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Generic - 100W	Unidade	10,00	R\$ 57,1900	R\$ 571,90
66	122328	TALHADEIRA DE AÇO, MEDINDO (25 X 215) MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - Talhadeira	Unidade	20,00	R\$ 21,0000	R\$ 420,00
67	1416	TRENA DE AÇO, COM TRAVA, COMPRIMENTO 05 METROS, LARGURA 19 MM, FITA NA COR AMARELA GRADUADA EM MILÍMETROS COM ACABAMENTO FOSCO (EVITA REFLEXOS EM TRABALHOS EXTERNOS), EMBALAGEM CONTENDO 01(UMA) UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AINDA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 5X19	Unidade	30,00	R\$ 12,0000	R\$ 360,00
68	13941	TRENA LONGA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 50 METROS, LARGURA DA FITA 13 MM, EM FIBRA DE VIDRO, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPERFÍCIE EMBORRACHADA.	Fertak - 50M	Unidade	5,00	R\$ 37,0000	R\$ 185,00
58	1963	PONTEIRO MANUAL, REDONDO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 10 POLEGADAS (25 CM) X 18 MM ESPESSURA. USO EM CONCRETO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	Fertak - Ponteira	Unidade	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,00

Página: 4 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

69	126710	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO, DIÂMETRO DE 1/4" POR NO MÍNIMO 250MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO CARBONO OU AO CROMO, TÊMPERA TOTAL, CORPO POLIDO. APLICAÇÃO EM POSTES E CAIBROS DE MADEIRA, TELHAS DE FIBROCIMENTO.	Saint - 01/Abr	Unidade	60,00	R\$ 20,2600	R\$ 1.215,60
29	126704	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 115 MM X 22.2 MM x 1.6 MM (4.1/2" X 7/8"), SEGMENTADO. APLICAÇÃO CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE E GRANITO.	Fertak - Turbo	Unidade	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,00
24	5692	CHAVE PARA DOBRAR FERRO EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5/16 POLEGADAS, ACABAMENTO PINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM, LARGURA DE 20 MM E ESPESSURA DE 10 MM. INDICADA PARA DOBRAR FERRO E VERGALHÕES.	Tenace - Mai/16	Unidade	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
3	1564	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO, TAMANHO 06 POLEGADAS, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A.. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 6	Unidade	30,00	R\$ 24,0000	R\$ 720,00
4	1866	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO, TAMANHO 10 POLEGADAS, MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ABERTURA REGULÁVEL. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS. ACABAMENTO CROMADO. POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 17	Unidade	20,00	R\$ 24,5000	R\$ 490,00
6	1768	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, TAMANHO 08 POLEGADAS, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A., PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699E NR 10. O PRODUTO	Fertak - 1101	Unidade	30,00	R\$ 20,0000	R\$ 600,00

Página: 5 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
7	12044	ARCO DE SERRA FIXO, 12 POLEGADAS, CABO ANATÔMICO / ERGONÔMICO.	Fertak - 1502	Unidade	30,00	R\$ 15,5000	R\$ 465,00
9	14089	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TEMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS.	Fertak - 10Mm	Unidade	10,00	R\$ 8,0000	R\$ 80,00
11	6830	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO, 8 MM 5/16 POLEGADAS, MATERIAL EM AÇO TEMPERADO COM COBERTURA DE NÍQUEL, USO INDICADO PARA CONCRETO, ALVENARIA, LADRILHO E MÁRMORE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 8Mm	Unidade	10,00	R\$ 3,8000	R\$ 38,00
14	16845	CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO MALETA, COM UMA BANDEJA FIXA, ARTICULADA E DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUI ALÇA, PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. TAMANHO APROXIMADO: 350MM X 230MM X 155MM. NA COR PRETA E AMARELA.	Vonder - 6107403 800	Unidade	30,00	R\$ 34,0000	R\$ 1.020,00
25	1941	COLHER DE PEDREIRO RETA, 9 POLEGADAS, COLHER EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - 9	Unidade	30,00	R\$ 10,5000	R\$ 315,00
15	126689	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	954 - 3320221 000	Unidade	30,00	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,00
17	13895	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 1/4 X 5 POLEGADAS - 6 X 125 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS	Fertak - Fertak	Unidade	30,00	R\$ 4,9000	R\$ 147,00

Página: 6 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
18	12683	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 1/8 X 5 POLEGADAS - 3 X 125 MM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - Fertak	Unidade	30,00	R\$ 4,9000	R\$ 147,00
19	13896	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA. MEDIDAS: 5/16 X 4 POLEGADAS - 8 X 100 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - Fertak	Unidade	30,00	R\$ 9,0000	R\$ 270,00
20	126180	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS). MEDIDAS: 3/16 X 5 POLEGADAS - 5 X 125 MM. HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO ERGONÔMICO EM PVC. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Fertak - Fertak	Unidade	30,00	R\$ 6,5000	R\$ 195,00
21	3200	CHAVE GRIFO PARA TUBOS, MODELO AMERICANO. MEDIDA: 14 POLEGADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA: 60 MM. CABECA E CASTANHA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CABO EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA.	Fertak - Grifo	Unidade	20,00	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,00
22	118826	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, MEDIDA 12" POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO, FOSFATADA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ACABAMENTO ESCURECIDO E CABEÇA LIXADA, POSIÇÃO DA BOCA DE 15°, COM ESCALA DE AJUSTE EM MM, FABRICADO CONFORME DIN 3117,	Fertak - 12	Unidade	20,00	R\$ 37,0000	R\$ 740,00

Página: 7 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		FORMA A, COM GARANTIA DE 12 MESES.					
23	126699	CHAVE PARA DOBRAR FERRO EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3/8 POLEGADAS, ACABAMENTO PINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 290 MM, LARGURA DE 20 MM E ESPESSURA DE 9,5 MM. INDICADA PARA DOBRAR FERRO E VERGALHÕES.	Tenace - 03/Ago	Unidade	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00
16	13863	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO EM MADEIRA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 150 CM, EM AÇO CARBONO 0,8 MM, COM PINTURA ESMALTE, 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO FRANCÊS E SALVA MÃO EM PLÁSTICO. PRODUTO INDICADO PARA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Tenace - Cavadeira	Unidade	20,00	R\$ 49,0000	R\$ 980,00
71	126748	CORTADOR DE PISO MANUAL COM CAPACIDADE PARA CORTE DE PISOS E AZULEJOS COM TAMANHO DE 90 CM, PARA CORTE RETO E EM 45°, QUE PERMITA QUEBRAR OS REVESTIMENTOS NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DO CARRO, COM PINTURA EPÓXI, BASE DE CORTE EM CHAPA DE AÇO; APOIO DAS GUIAS EM ALUMÍNIO INJETADO; GUIAS TUBULARES EM AÇO; CARRO E SEPARADOR EM ALUMÍNIO INJETADO; CABO EM AÇO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. RÉGUA GRADUADA INJETADA. DISCO DE CORTE EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Irwin - 90Cm	Unidade	15,00	R\$ 275,0000	R\$ 4.125,00
Valor total						R\$ 31.538,90	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

Prefeito

Página: 9 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	CNPJ 28280788000156
Endereço dos Radialistas	Nº 1075
Bairro JD. IPE	Cidade RONDONÓPOLIS
Email solucoes.contabileassessoria@hotmail.com	CEP 78714303
	Telefone (66) 997112641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
2	123465	ALICATE TIPO TORQUÊS ARMADOR ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 12", EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS.	Bestfer - Bestfer	Unidade	20,00	R\$ 25,0000	R\$ 500,00
57	126701	PLUG / PLUGUE PINO MACHO RETO 2P+T 20A - 250V~, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINOS MACIÇOS EM LIGA DE COBRE.	Mectroni c - Mectroni c	Unidade	30,00	R\$ 5,0000	R\$ 150,00
56	126702	PLUG / PLUGUE FÊMEA TIPO PROLONGADOR COM PRENSA CABO, COM SAÍDA PARA (2P + T) REDONDOS 20A - 250V~, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINOS MACIÇOS EM LIGA DE COBRE.	Mectroni c - Mectroni c	Unidade	30,00	R\$ 5,0000	R\$ 150,00
50	118810	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE REDE, TELA LCD PARA MEDIÇÃO DE TENSÃO, TESTE CABO DE REDE: RJ45, AVISO SONORO, TESTE DIODO,	Thompson - Thompson	Unidade	20,00	R\$ 29,9400	R\$ 598,80

Página: 1 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DATA HOLD, LEITURA DISPLAY: 1999, HFE, OHM: 200 - 2MK OHMS, DCA: 2000UA- 10A, ACV: 200V - 750V, DCV: 200MV - 500V, COMPRIMENTO APROXIMADO: 14 CM , PESO APROXIMADO: 250G.					
47	122672	MARRETA OITAVADA, 10 QUILOS, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	Tenace - Tenace	Unidade	10,00	R\$ 159,0000	R\$ 1.590,00
46	116236	MARRETA OITAVADA, 03 QUILOS, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	Tenace - Tenace	Unidade	20,00	R\$ 40,0000	R\$ 800,00
39	126042	GRAXA LUBRIFICANTE, BALDE COM 20 KG, Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À LAVAGEM POR ÁGUA E PODENDO SER UTILIZADA DE 0°C A 130°C. INDICADO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE BEM COMO FORMA DE COLETA E DESCARTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ingrax - Ingrax	Unidade	1,00	R\$ 450,0000	R\$ 450,00
38	8771	GARFO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA, SEM ROSCA, UTILIZADOS PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM. CONECTÁVEL A LINHA DE PROLONGADORES.	Tigre - Tigre	Unidade	10,00	R\$ 8,0000	R\$ 80,00
37	125816	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 1/2", PROFISSIONAL, GSB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1100 W; ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.250 RPM; POSSUIR FUNÇÃO PARAFUSADEIRA; FUNÇÃO MARTELETE; CAPACIDADE DO MANDRIL 1/2"; VOLTAGEM 127V OU BIVOLT; EMPUNHADURA EMBORRACHADA COM AJUSTE DO PUNHO AUXILIAR; BOTÃO DE REVERSÃO. INCLUSO: 1 EMPUNHADADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APLICAÇÃO DO PRODUTO:	Black Decker - Black Decker	Unidade	10,00	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00

Página: 2 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS ENTREGA.					
31	120264	DISCO DE CORTE INOX, DISCO 4.1/2" X 1,0 MM X 7/8". INDICADO PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOX. USO EM ESMERILADEIRA, PEQUENO, FINO COM BAIXA ESPESSURA E REFORÇADOS COM TELES DE FIBRA DE VIDRO. PROPORCIONAR CORTE RÁPIDO, SEM QUEIMAS OU REBARBAS.	Cortag - Cortag	Unidade	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,00
28	5613	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 300 MM, COM CABO DE PLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Cortag - Cortag	Unidade	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,00
27	123134	DESEMPENADEIRA EM AÇO, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 35 CM, COM CABO DE MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Cortag - Cortag	Unidade	10,00	R\$ 18,3500	R\$ 183,50
26	123135	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 35 CM, COM CABO DE MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Cortag - Cortag	Unidade	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,00
13	126862	CABO TELESCÓPICO EXTENSOR DE ALUMÍNIO, TAMANHO ABERTO APROXIMADO DE 3 METROS. PONTEIRA COM ENCAIXE E ROSCA. PRODUTO IDEAL PARA PINTURA E LIMPEZA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Tigre - Tigre	Unidade	10,00	R\$ 44,0000	R\$ 440,00
8	125942	BLOCO DE ESPUMA DE	Cortag -	Unidade	30,00	R\$ 4,9000	R\$ 147,00

Página: 3 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		POLIURETANO, ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO: 22 X 13 X 6 CM. SEM ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA.	Cortag				
5	126858	ALICATE MULTIUSO PARA ELETRICISTA, TAMANHO MÍNIMO 6 POLEGADAS, CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bestfer - Bestfer	Unidade	20,00	R\$ 23,7400	R\$ 474,80
74	19500	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.450 WATS; NÚMERO MÍNIMO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 12.000 R.P.M.; DIÂMETRO DO DISCO DE 125 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE 40 MM; TORQUE DE NO MÍNIMO 1,0 NM. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL DE CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICA, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; TORNEIRA METÁLICA QUE REGULA O FLUXO E DIRECIONA O JATO D' ÁGUA; PLACA-BASE REMOVÍVEL, COM MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Black Decker - Black Decker	Unidade	5,00	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,00
76	123575	PONTEIRO PARA MARTELETE, FABRICADO EM AÇO 40X, COM ENCAIXE SDS PLUS. MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 250MM.	Lotus - Lotus	Unidade	5,00	R\$ 24,9900	R\$ 124,95
Valor total							R\$ 10.969,05

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AGRO COMERCIAL GES LTDA	CNPJ 22011004000108
Endereço MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Nº 774
Bairro CENTRO	Cidade PORTO XAVIER
Email agrocomercialges@hotmail.com	CEP 98995000
	Telefone (55) 81291569

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	6831	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO, 10 MM 3/8 POLEGADAS, MATERIAL EM AÇO TEMPERADO COM COBERTURA DE NÍQUEL, USO INDICADO PARA CONCRETO, ALVENARIA, LADRILHO E MÁRMORE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Nove54. - 5351000 100	Unidade	10,00	R\$ 6,4900	R\$ 64,90
Valor total							R\$ 64,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e execução do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA		CNPJ 29843035000174
Endereço FRITZ SPERNAU		Nº 1000
Bairro FORTALEZA	Cidade BLUMENAU	CEP 89055200
Email sentinela@sentinelavale.com.br		Telefone (47) 32321221

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
12	13786	CABO MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 4 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NÚ ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	Corfio - Corfio	Unidade	10,00	R\$ 998,6600	R\$ 9.986,60
73	126755	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.400 W, DIÂMETRO DA SERRA / LAMINA DE NO MÍNIMO: 185MM (7.1/4"), ROTAÇÕES POR MINUTO DE NO MÍNIMO 5.000 (RPM), ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. POSSIBILITAR AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE E REGULAGEM DE ÂNGULO DE ATÉ 45°. PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO: 62MM EM 90° E 50MM EM 45°. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNTE VIGENTES. ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 PUNHO AUXILIAR, 1 GUIA DE CORTE LATERAL,	Vonder - 6001140 230	Unidade	10,00	R\$ 638,4000	R\$ 6.384,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		1 CHAVE TIPO "T", 1 LÂMINA DE SERRA CIRCULAR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.					
75	123354	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Vonder - Mpv832	Unidade	5,00	R\$ 718,9500	R\$ 3.594,75
Valor total							R\$ 19.965,35

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA		CNPJ 37853101000115
Endereço MANOEL JOSE DE ARRUDA		Nº 1700
Bairro PRAIEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78070500
Email edvaldo@microcontabil.com.br		Telefone (65) 96925213

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
30	126703	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM X 25.4 MM (7" X1"), SEGMENTADO. APLICAÇÃO CORTE DE CONCRETO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	100,00	R\$ 34,2000	R\$ 3.420,00
34	122306	ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Parabon i - Parabon i	Unidade	30,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,00
35	118456	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 130 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Parabon i - Parabon i	Unidade	20,00	R\$ 38,9900	R\$ 779,80
40	19888	JOGO DE CHAVE TIPO COMBINADA, MEDIDAS: (6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 13MM, 14MM, 17MM, 19MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM) KIT COM 15 PEÇAS, ACABAMENTO CROMADO, COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO	Noll - Noll	Unidade	20,00	R\$ 262,9900	R\$ 5.259,80

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

41	1954	LÁPIS PARA CARPINTEIRO PARA ESCRITA EM MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	120,00	R\$ 1,2000	R\$ 144,00
42	14161	LIMA PARA AFIAR ENXADA, TAMANHO 08 POLEGADAS, COM CABO, CORTE SIMPLES, PERFIL CHATO, INDICAÇÃO DE USO GERAL PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	20,00	R\$ 14,0000	R\$ 280,00
45	9800	MANGUEIRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PVC, BITOLA 5/16 X 1,5 MM. TRANSPARENTE. RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Oliplas - Oliplas	Metro	200,00	R\$ 2,7700	R\$ 554,00
49	14209	MARTELO TIPO CABEÇA DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 80MM, UMA EXTREMIDADE DA CABEÇA PLANA E OUTRA ABAULADA, CABO FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADO E AUTOFIXÁVEL.	Thomps on - Thomps on	Unidade	10,00	R\$ 66,9800	R\$ 669,80
51	126434	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40CM OU 16 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO 03 BOLHAS / AMPOLAS DE 360° (0°, 45° E 90°).	Thomps on - Thomps on	Unidade	30,00	R\$ 18,0000	R\$ 540,00
60	125855	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,00 M COMPRIMENTO POR 5,00 CM DE LARGURA POR 2,00 CM DE ESPESSURA.	Torre Forte - Torre Forte	Unidade	10,00	R\$ 59,4500	R\$ 594,50
61	1970	RÉGUA PARA PEDREIRO, MEDINDO 2 METROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPAS PLÁSTICAS NAS PONTAS. USO INDICADO PARA REBOCAR PAREDE, CONTRA PISO, AZULEJO E CERÂMICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Torre Forte - Torre Forte	Unidade	30,00	R\$ 28,9800	R\$ 869,40

Página: 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
63	19342	ROLO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA RÚSTICA, TIPO CABELO DE ANJO, TAMANHO 23 CM, SEM GARFO.	Roma - Roma	Unidade	10,00	R\$ 28,0000	R\$ 280,00
70	1850	CAIXA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE COM APOIO PARA MÃOS. INDICADA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL ENTRE OUTROS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Thomps on - Thomps on	Unidade	40,00	R\$ 23,6700	R\$ 946,80
Valor total							R\$ 15.538,10

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G Z MENEGUSSO LTDA	CNPJ 47358786000187
Endereço SETE DE SETEMBRO	Nº 2209
Bairro DIVINO	Cidade PALMAS
Email menegussomanutencoes@hotmail.com	CEP 85555000
	Telefone (46) 32625901

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
72	125784	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.500 W; ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 10.000 R.P.M; EIXO M14 E DISCO 4 1/2" (115 MM) , 5" (125 MM) OU SUPERIOR; VOLTAGEM 127V, 220V OU BIVOLT (A ESCOLHA DO SOLICITANTE); CAIXA DE ENGRENAGEM REFORÇADA EM ALUMÍNIO COM ENCAIXES PARA A EMPUNHADURA LATERAL COM NO MÍNIMO 2 POSIÇÕES. INCLUSO: GUARDA DE PROTEÇÃO; EMPUNHADEIRA LATERAL, E CHAVE. APLICAÇÃO DO PRODUTO: CORTE, DESBASTE E REMOÇÃO EM METAIS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS ENTREGA.	Ingco - Ingco	Unidade	5,00	R\$ 650,1600	R\$ 3.250,80
Valor total							R\$ 3.250,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 39/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G Z MENEGUSSO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 39/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/10/2024 12:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.480,00
2	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 500,00
3	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 720,00
4	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 490,00
5	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 474,80
6	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 600,00
7	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 465,00
8	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 147,00
9	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 80,00
10	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 64,90
11	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 38,00
12	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R\$ 9.986,60
13	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 440,00
14	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.020,00
15	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.950,00
16	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 980,00
17	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 147,00
18	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 147,00
19	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 270,00
20	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 195,00
21	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.180,00
22	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 740,00
23	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 140,00
24	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 240,00
25	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 315,00
26	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 180,00
27	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 183,50
28	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
29	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 900,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

30	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 3.420,00
31	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 400,00
32	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
33	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.150,00
34	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 1.200,00
35	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 779,80
36	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 310,00
37	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
38	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 80,00
39	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 450,00
40	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 5.259,80
41	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 144,00
42	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 280,00
43	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.185,00
44	CANCELADO	-
45	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 554,00
46	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 800,00
47	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 1.590,00
48	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
49	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 669,80
50	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 598,80
51	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 540,00
52	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.050,00
53	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 380,00
54	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
55	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 209,40
56	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
57	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
58	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 170,00
59	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 810,00
60	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 594,50
61	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 869,40
62	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 170,00
63	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 280,00
64	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 430,00

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

65	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 571,90
66	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 420,00
67	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 360,00
68	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 185,00
69	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.215,60
70	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 946,80
71	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.125,00
72	G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 3.250,80
73	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R\$ 6.384,00
74	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
75	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R\$ 3.594,75
76	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 124,95
Total:		R\$ 81.327,10

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 035, DE 21 de Outubro de 2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Pamela Fernanda Teixeira Soares**, CPF ###.522.191-## e matrícula nº 15###40, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato: **860/2022** com a empresa GEANDRE FRANK LATORRACA CNPJ sob nº 06.147.693/0001-26, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Jakeline Marques de Souza Silva**, CPF ###.612.691-## e matrícula nº 15###40, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor com seus efeitos retroativos para data de 25/09/2024.

RONDONÓPOLIS/MT, 21 de Outubro de 2.024

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 075/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **14:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO FRIGORIFICO MUNICIPAL DE PESCADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de fiscal de ata, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **659/2022**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriele de Jesus**, e matrícula nº **1559388**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **659/2022**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município.

Art. 2º- Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro**, e matrícula nº **1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/10/2024.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20/10/2024.

Ramon Borges Figueira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de fiscal de ata, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **731/2024**, firmado com a empresa **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Reinaldo Pedreira Amancio**, e matrícula nº **1559376**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **731/2024**, celebrado entre a empresa **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município.

Art. 2º- Designar a servidora **Willian Raille da Silva**, e matrícula nº **1560916**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/09/2024.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20/10/2024.

Ramon Borges Figueira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 064 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Neiva Terezinha de Cól, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de suas respectivas CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDORES	MATRICULA	CNH Nº
ALCIMAR MACHADO BORGES	175196	00172059596

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 25.145



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 065 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA 172/173/174/178//2024, conforme informações abaixo discriminadas:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, Matrícula 180912** função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº **172/2024/173/2024/174/2024 e 178/2024**, conforme informações abaixo:

CONTRATADO	ATAS	OBJETO	VIGÊNCIA
ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA/J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA/PARANA ALIMENTOS LTDA	172/2024 173/2024 174/2024 E 178/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	20/08/2024 A 20/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 208/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 044/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ELIS CRISTINA BELTRAMINI GOMES**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 1562335, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Parágrafo 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 209/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marizelia Bandeira dla Silva Alves	153761	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 03/10/2024 à 02/10/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 18 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 210/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Libia Moreira Sousa	169846	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 18/10/2024 à 15/10/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 18 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 212/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Zuleide Machado de Freitas	169633	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 13/10/2024 à 12/10/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 18 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 212/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria de Fatima Lopes de Oliveira	88722	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 18/10/2024 à 15/04/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 18 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 213/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Tácio Pierre de Souza Ferreira	121754	Especialista em Saude	Saude	180 dias 21/10/2024 à 18/04/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 21 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 21-10-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2024	169617	Alessandra Aline Blank Angeli	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 18/10/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
				05 dias – a partir do dia
914/2024	196096	Giseli Rodrigues de Matos Guimaraes	Docente	18/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1628171	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	02 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	205001	Vanuzia dos Santos Araújo	Docente	15 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	125628	Elizabete Sena Nogueira Luna	Docente	01 dia – no dia 18/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1554754	Luana Correia Cavalcante	Docente	01 dia – no dia 18/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1559613	Laura Caroline Lacerda Fagundes Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1559971	Leopoldo Queiroz Paim	Docente	02 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	126624	Sulene Fraga Moreira	Docente	01 dia – no dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	173541	Rosilene Lisboa Silva Feitosa	Docente	01 dia – no dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1559647	Kelly Pereira da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 16/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	58769	Maurides Paes Galvao	Docente	30 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

914/2024	123528	Rosiene Mateus Fudizach	Docente	01 dia – no dia 18/10/2024 –Licença Médica.
----------	--------	-------------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2024	1555957	Lussam Lima da Silva Santos	Superintendente de Protecao Social Especial - Promocao	01 dia – no dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	132187	Maria Aparecida de Oliveira Baqueti	Coordenadora	02 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2024	1557470	Rosemery Gonçalves Jacinto	Gerente de Nucleo de ITBI	14 dias – a partir do dia 16/10/2024 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2024	1560234	Mara Dourado Silva	Técnica de enfermagem da Família	01 dia – no dia 17/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1562593	Gabrielli Alexandre Araujo Hinrichsen	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 18/10/2024 –Licença Médica.
914/2024	1559447	Maria Alminda Mendes da Costa	Medico da Família	05 dias – a partir do dia 21/10/2024 –Licença Medica.
914/2024	149888	Veronica Farias Pereira	Auxiliar de Consultorio Dentario	03 dias – a partir do dia 16/10/2024 –Licença Medica.
914/2024	1554617	Ana Paula Santos Abreu	Técnica de enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Medica.
914/2024	192821	Ana Rubia Abilio	Auxiliar de Consultorio Dentario	02 dias – a partir do dia 17/10/2024 –Licença Medica.

Rondonópolis/MT, 21 de Outubro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RESCISÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) EDIÇÃO Nº 5.807
RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUARTA- FEIRA,
SUPLEMENTAR. PAGINAS 14 FICA CANCELADA, CONFORME ABAIXO, A
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3002/2023	DIOANDERSON ALCANTARA PEREIRA	4.775,70	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	19/09/2023 A 19/10/2024	1323
DESLIGAMENTO POR TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3002/2023, A PARTIR DO DIA 19/10/2024.					

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3002/2023

Contratado: DIOANDERSON ALCANTARA PEREIRA

Cargo: PEDREIRO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 3002/2023 A PARTIR DE 20/10/2024.

Nova Vigência: 20/12/2024

Valor: 4.775,70

Dotação: 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 19/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIOANDERSON
ALCANTARA PEREIRA.

Rondonópolis/MT, 21 de Outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 35.847, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

I – DO RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar originou-se através do Ofício nº 546/2022/GAB/SEMPRAS, de 13/9/2022; e do Ofício nº 627/2022/GAB/SEMPRAS, de 24/10/2022, ambos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, solicitando a adoção de providências em razão das faltas funcionais atribuídas à servidora de matrícula nº 24155. Conforme consta dos autos, a referida servidora, após o término do período de 01 (um) ano de teletrabalho autorizado por sentença judicial, não retornou às suas atividades laborais. O regime de teletrabalho concedido à servidora findou-se em 12 de março de 2022. Em 16 de agosto de 2022, foi publicada no Diário Oficial – edição nº 5.260 – a perícia médica que atestava a aptidão da servidora para o retorno ao trabalho. No entanto, até 24/10/2022, a servidora ainda não tinha retomado suas atividades, tampouco apresentou justificativa para a ausência, conforme Ofício nº 627/2022/GAB/SEMPRAS. Diante dos fatos apurados e da manifestação expressa da Procuradoria Geral do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 642/2022/PGM, de 09 de dezembro de 2022, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade funcional da servidora, foi publicada a Portaria nº 35.847, de 16 de agosto de 2024, no Diário Oficial, designando a comissão responsável pela condução do PAD e apuração dos fatos imputados à servidora.

Durante a instrução processual, foram colhidos depoimentos, analisados documentos e assegurados à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Em sua defesa, apresentada por intermédio de advogado constituído, a servidora alegou, em sede preliminar, a inobservância da Norma Interna SJU nº 2/2016, em razão da ausência de assinatura do Termo de Instalação da Comissão, Termo de Designação de Secretário e Termo de Compromisso do Secretário. No mérito, argumentou que a servidora não retornou ao trabalho em virtude de problemas de saúde, pugnando pelo arquivamento do PAD ou, subsidiariamente, pela aplicação da pena de advertência.

Em seu relatório final, a comissão, ao analisar a preliminar suscitada pela defesa, manifestou-se pela sua rejeição, com base no Tema Repetitivo nº 1206 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). No mérito, concluiu que a servidora de matrícula nº 24155 cometeu a infração de abandono de cargo, prevista no artigo 153 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990, e opinou pela aplicação da penalidade de demissão, com fundamento no artigo 147, inciso II, e no artigo 180, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rondonópolis. A comissão também constatou o recebimento irregular de vencimentos pela servidora, conforme ficha financeira dos meses de junho, julho e agosto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

de 2022, no montante total de R\$ 16.749,56 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Após a conclusão da comissão, os autos foram encaminhados para julgamento.

Este é o relatório.

Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Acolho integralmente como fundamentação o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o disposto no artigo 183 do Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

III – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, e após análise dos autos, restou comprovada a ausência da servidora de matrícula nº 24155 por mais de 30 (trinta) dias, configurada pelo não retorno às suas atividades após o término do regime de teletrabalho, findado em 12 de março de 2022. Ressalta-se que a perícia médica atestando a aptidão da servidora para o retorno ao trabalho foi publicada em 16 de agosto de 2022 (Diário Oficial – edição nº 5.260), o que afasta eventual alegação de incapacidade laborativa.

Ademais, a servidora não apresentou qualquer laudo ou atestado médico que justifique a ausência. Ficou evidente, ainda, o *animus abandonandi*, estando presentes todos os requisitos necessários para a configuração do **abandono de cargo**, nos termos do artigo 153 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 e conforme jurisprudência do STJ (AgInt no REsp 1618804/PR, Segunda Turma, julgado em 12/08/2024, rel. Ministro Afrânio Vilela, publicado em 15/08/2024).

Ressalta-se que a penalidade prevista para os casos em que se configura o abandono de cargo é a de demissão, conforme dispõe o artigo 147 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 e a Súmula 650 do Superior Tribunal de Justiça.

Cumpre salientar, que a servidora recebeu seus vencimentos de forma irregular durante o período em que não trabalhou, conforme ficha financeira dos meses de junho, julho e agosto de 2022, no montante total de R\$ 16.749,56 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Considerando que tais valores foram recebidos indevidamente, a servidora deverá restituí-los ao erário, sob pena de enriquecimento ilícito e configuração de dano ao patrimônio público.

ISTO POSTO, considerando o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, **DECIDO** aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora de **matrícula nº 24155**, com fundamento no artigo 147, inciso II, da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Publique-se a presente decisão administrativa e intime-se a servidora, para, querendo, recorrer no prazo legal. Em caso de interposição de recurso, remetam-se os autos à autoridade competente para apreciação e julgamento. Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhem-se os autos para as providências administrativas cabíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Encaminha-se cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual, em atenção ao disposto no artigo 323 do Código Penal e artigo 186 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 35.848, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

I – DO RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar teve origem no Ofício nº 017/2022/DRH/SMGP, encaminhado à Procuradoria Geral do Município em 15 de março de 2022, solicitando a adoção de providências em razão das faltas funcionais atribuídas à servidora de matrícula nº 133744, decorrentes do não retorno às suas atividades após o término do Afastamento por Interesse Particular (AIP), ocorrido em 02 de outubro de 2021.

Conforme se verifica nos autos, o Departamento de Gestão de Pessoas tentou, sem êxito, estabelecer contato com a servidora por meio de e-mail, solicitando seu retorno ao serviço público municipal, conforme documentos anexados. Apurou-se, ainda, que, após o término do AIP, o sistema registrou automaticamente o retorno da servidora às suas funções, resultando no pagamento indevido de proventos. Embora tenha ignorado o contato inicial que solicitava seu retorno às atividades, a servidora, quando notificada acerca dessa irregularidade, efetuou a devolução integral dos proventos em 12 de novembro de 2021, conforme comprovantes anexados aos autos.

Apesar disso, a servidora permaneceu ausente por vários meses e só reapareceu em 28 de julho de 2022, ocasião em que apresentou um pedido de exoneração, o qual foi posteriormente oficializado pela Portaria nº 30.827, publicada em 18 de agosto de 2022. Diante dos fatos apurados e da manifestação expressa da Procuradoria Geral do Município, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 445/2022/PGM, que opinou pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional da servidora, foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 35.848, em 16 de agosto de 2024, que designou a comissão responsável pela condução do PAD e apuração dos fatos imputados à servidora.

Durante a instrução processual, foram colhidos depoimentos, analisados documentos e assegurados à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Em seu relatório final, a comissão processante concluiu pela conversão da exoneração em penalidade de demissão da servidora, com fundamento no artigo 147, inciso II, e no artigo 180, §1º, ambos da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rondonópolis. Os autos foram, então, encaminhados para julgamento.

Este é o relatório.

Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Acolho integralmente como fundamentação o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o disposto no artigo 183 do Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

III – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, ao compulsar os autos, restou comprovada a ausência da servidora de matrícula nº 133744 por mais de 30 (trinta) dias, em razão de não ter retornado às suas atividades após o término do Afastamento por Interesse Particular (AIP), ocorrido em 02/10/2021. Ficou evidente, ainda, o *animus abandonandi*, estando presentes os requisitos necessários para a configuração do **abandono de cargo**, nos termos do artigo 153 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 e conforme jurisprudência do STJ (AgInt no REsp 1618804/PR, Segunda Turma, julgado em 12/08/2024, rel. Ministro Afrânio Vilela, publicado em 15/08/2024).

Ressalta-se que a penalidade prevista para os casos em que se configura o abandono de cargo é a de demissão, conforme dispõe o artigo 147 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 e a Súmula 650 do Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, embora tenha havido a exoneração da servidora, formalizada por meio da Portaria nº 30.827, de 18 de agosto de 2022, não há impedimento legal para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas no exercício da função pública. Tal possibilidade está consolidada no âmbito da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Enunciado CGU/CCC nº 2, de 04/05/2011, e o Parecer da Controladoria-Geral da União nº 00139/2023/CONJUR-CGU/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando o relatório final da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, **DECIDO** converter a exoneração da servidora de matrícula funcional nº 133744 em penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 147, inciso II, da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se o servidor processado, para, querendo, recorrer no prazo legal. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos às providências administrativas.

Encaminha-se cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual, em atenção ao disposto no artigo 323 do Código Penal e artigo 186 da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35.962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **L.S.T.** - matrícula nº 58114, e ficam designados para compor a comissão os seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Sandro Pereira dos Santos – matrícula nº 109770-2.

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas ao servidor, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35.964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **K.A.R.F.** - matrícula nº 15660005, e ficam designados para compor a comissão os seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Sandro Pereira dos Santos – matrícula nº 109770-2.

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas à servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de setembro de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confinantes e os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado denominado **JARDIM BRASIL** e, especialmente o proprietário dos imóveis objeto da Regularização Fundiária pretendida, sendo ele: **SEBASTIÃO FAUSTINO BASILIO e sua esposa CELINA PEREIRA BASILIO, inscritos no CPF nº XXX.581.431-XX e JOANA LUCAS, cuja qualificação restou prejudicada, dada ausência de informações na matrícula (MATRÍCULA 18.848)**, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar os lotes:

1. Quadra 01, lote 2A, matrícula 10.753;
2. Quadra 01, lote 03, matrícula 10.753;
3. Quadra 01, lote 5, matrícula 10.753;
4. Quadra 02, lote 1A, matrícula 57.772;
5. Quadra 02, lote 12, matrícula 10.753;
6. Quadra 03, lote 1C, matrícula 39.172;
7. Quadra 03, lote 2A, matrícula 86.985;
8. Quadra 03, lote 2C, matrícula 86.987;
9. Quadra 04, lote 06, matrícula 60.967;
10. Quadra 09, lote 02, matrícula 18.848;
11. Quadra 09, lote 06, matrícula 18.848.

Assim, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, a Prefeitura de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo NOTIFICA-OS para que no prazo de **30 (trinta) dias** manifeste se concorda ou não com a Regularização Fundiária Urbana dos imóveis descritos acima. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, e conforme histórico extraído do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, no prazo informado, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de outubro de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
LEANDRO XAVIER GODOI	1562908001	XXX498375XX

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, torna público aos interessados que foram realizadas modificações no Termo de Referência que instrui o processo licitatório epigrafado, com a inserção de informações complementares relativas ao objeto constante no item 3 do item 3.1 do TR, ao mobiliário/equipamentos adicionais existentes e a supressão do item 12.2.24.5. Por esta razão, retifica-se o edital de abertura do certame, resguardada a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULO, COM COBERTURA ESPECÍFICA PARA MOTORHOMES, ASSEGURANDO O VEÍCULO ÔNIBUS COM ADAPTAÇÕES CONSTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DE RODOVIÁRIO PARA ESCRITÓRIO VOLANTE E DEMAIS VEÍCULOS, QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- MT, COM FRANQUIA BÁSICA, COBERTURA DE DM (DANOS MATERIAIS), COBERTURA DE DC (DANOS CORPORAIS), ASSISTÊNCIA 24 HORAS (BÁSICA) E COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS, MOBILIÁRIOS E SISTEMA ELÉTRICOS, SISTEMA HIDROSSANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Publicação: 21/10/2024

Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 22/10/2024

Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 07/11/2024

Início Disputa: 07/11/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital de Retificação completo com seus anexos no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

IMPRO

EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2024

PROCESSO Nº 21/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para o desempenho das seguintes funções no IMPRO: Servente de Limpeza, Apoio Técnico Administrativo II e Administrativo Master I, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

Publicação: 21/10/2024

Recebimento Das Propostas: 22/10/2024 até dia 04/11/2024 - 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 05/11/2024 - 08h59min até às 09h29min.

Início da sessão de disputa de preços: 05/11/2024 às 09h30min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL:

Tipo	De	Lance:	MENOR	LANCE
Tipo		Encerramento:		ABERTO
Exclusivo		ME:		NÃO

Valor Total Do Processo: R\$ 568.315,92

O presente edital poderá ser obtido com seus anexos através do e-mail: licitacao@impro.com.br, no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, e sede do Instituto, no horário das 09h às 15h, no endereço Av. Presidente Kenndy, 1.573 – Centro, Rondonópolis – MT.

ACESSO **AO** **EDITAL:**
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DM8d_7IUxO6DXJ9J8yMt1fGbq21%2FB7BMbbcZSpOM4Mg8OXr17_ecScIppewqH9P8GGd606A4ZKg_eOkSpMh1iWWXJaWyFl8KRsoTirBjJQyFc%3D

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.

ALEX SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro Oficial



IMPRO

PORTARIA Nº 3.166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO MORAES JUNIOR

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOÃO MORAES JUNIOR** para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1091787** o período de: 10/03/1993 a 30/09/2024, totalizando: **11.238 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 12001080102150/23-4**, totalizando **1.388 dias**, e a Certidão expedida pelo **Ministério da Defesa – Exército Brasileiro sob o nº 33/2022**, totalizando **394 dias** que somados totalizam **13.019 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1787/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOÃO MORAES JUNIOR**, portador do RG nº 13XXXX5-1 SSP/SP, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-34, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 10, matrícula nº 35831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de Outubro de 2024

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.263 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA BRUNA CARLA MARTINS RIBEIRO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 22.084 de 13/06/2017, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **BRUNA CARLA MARTINS RIBEIRO**, para o Cargo de Técnico Instrumental, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1082299** o período de: 08/06/2017 a 05/09/2024, totalizando: **2.647 dias**, correspondendo a 07 (sete) anos, 03(três) meses e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2299/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **06/09/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. **BRUNA CARLA MARTINS RIBEIRO**, servidora efetiva, portadora do RG nº 14XXXX1-1 SESP/MT, CPF/MF nº 736.XXX.XXX-49, matrícula



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

funcional nº 1556622, Nível: 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no cargo de Técnico Instrumental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo como disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigos 13, §§1º, 2º; 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **06/09/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Outubro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por á
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.264 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2196/2024 AO SERVIDOR APARECIDO SOARES VIEIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **11/09/2024** ao Sr. **APARECIDO SOARES VIEIRA**, portador do RG nº 39XXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 08, , matrícula nº 32450, nomeado através da Portaria Municipal de nº 5.252 de 09/10/2001, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **11/09/2024**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/09/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.265 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.208 DE 01/08/2024.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.208, de 01/08/2024, que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **MARLETE PIMENTEL CANDIDO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.757 de 07 de agosto de 2024.

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0821945** o período de: 07/05/1997 a 07/08/2024, totalizando: **9.955 dias**, correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 03(três) meses e 08(oito) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0821945** o período de: 07/05/1997 a 07/08/2024, totalizando: **9.957 dias**, correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 03(três) meses e 12(doze) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 12001040.1.00918/22-4**, o período de: 01/03/1985 a 14/02/1986 – 22/09/1986 a 30/06/1988, totalizando **993 dias** que somados totalizam **10.950 dias**, correspondendo a 30 anos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2.024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº DE 3.266 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.246 DE 30/08/2024.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.246, de 30/08/2024, que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **INÊS DALBERTO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.775 de 02 de setembro de 2024.

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0931970** o período de: 05/05/1997 a 15/09/2024 totalizando: **9.996 dias**, correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 04(quatro) meses e 21(vinte e um) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0931970** o período de: 05/05/1997 a 15/09/2024, totalizando: **9.999 dias**, correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 15021060.1.00171/21-9**, o período de: 03/05/1982 a 20/01/1983 – 24/10/1986 a 01/12/1986 – 01/06/1991 a 14/01/1993 e 01/06/1994 a 01/08/1994, totalizando **951 dias** que somados totalizam **10.950 dias**, correspondendo a 30 anos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2.024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SANEAR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão de Contratação, que em virtude da necessidade de readequação da planilha orçamentária adiará a licitação em epígrafe para o dia 06 de novembro do ano de 2024, as 9:00 horas, horário de Brasília, na plataforma BLL onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) DE TANQUE SECO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM LINHA (SBL) E SERVIÇOS CORRELATOS EM MICROBACIAS DESPROVIDAS DE REDES DE ESGOTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS ESPECÍFICOS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão de Contratação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital de Licitação CE Nº 07/2024:

No edital onde se lê:

... “Valor Estimado da Contratação: **R\$ 10.352.652,50 (Dez milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**”

Leia-se:

... “Valor Estimado da Contratação: **R\$ 10.102.651,30 (Dez milhões cento e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**”

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Concorrência Eletrônica nº 07/2024, permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 21 de outubro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de infraestruturas para execução de Redes de Abastecimento de Água e Redes de Esgotamento Sanitário no CPA – Centro Político Administrativo, com aplicação de materiais, na forma de execução indireta, no município de Rondonópolis – MT, sob regime de empreitada por preço unitário, com recurso próprio, conforme especificações técnicas dos projetos específicos e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa MARCIO SOUZA FARIA LTDA. inscrita no CNPJ: 20.151.547/0001-03, com o valor de R\$ 1.711.000,00 (Hum milhão setecentos e onze mil reais), resultando **21,05%** de desconto. A ata da sessão poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login> . Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 454/2024

Contratado: CELY ALVES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 454/2024, A PARTIR DE 18/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 18/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CELY ALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1018/2024

Contratado: ELIANE FERNANDES BASSINI

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1018/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE FERNANDES BASSINI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 347/2024

Contratado: ROSILENE DE FREITAS COSTA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 347/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILENE DE FREITAS COSTA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda– Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1011/2024

Contratado: VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1011/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 921/2024

Contratado: ELAINE MARIA DOS ANJOS SOUZA SARMENTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 921/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELAINE MARIA DOS ANJOS SOUZA SARMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 529/2024

Contratado: ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 529/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000006/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 643/2024

Contratado: GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 643/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.

Valor: 2.261,29

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/10/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
576/2024	CAMILA RIBEIRO DOMINGUES	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 17/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 576/2024, A PARTIR DE 17/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
43/2024	ENZO HENRIQUE BIZERRA SOUZA	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 10/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 43/2024, A PARTIR DE 10/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1877/2024	FLAVIA MORAIS PEREIRA	R\$ 1.228,44	04/09/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1877/2024, APARTIR DE 01/10/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1953/2024	POLYANA MAAS BRANCO	R\$ 1.228,44	16/10/2024 A 18/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1953/2024, APARTIR DE 18/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
422/2024	STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 16/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 422/2024, A PARTIR DE 16/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
349/2024	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 01/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 349/2024, A PARTIR DE 01/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
987/2024	AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	R\$ 3.674,60	13/09/2024 A 16/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 987/2024, A PARTIR DE 16/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
848/2024	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 3.674,60	08/05/2024 A 16/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 848/2024, A PARTIR DE 16/10/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
791/2024	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 3.674,60	01/03/2024 A 18/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 791/2024, A PARTIR DE 18/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
650/2024	IARA APARECIDA SANTOS VIEIRA	R\$ 3.674,60	01/02/2024 A 18/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 650/2024, A PARTIR DE 18/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
394/2024	KENIA PATRICIA DE SOUZA MARQUES	R\$ 3.674,60	19/02/2024 A 17/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 394/2024, A PARTIR DE 17/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
290/2024	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA	R\$ 3.674,60	09/02/2024 A 18/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 290/2024, A PARTIR DE 18/10/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.810
Rondonópolis, 21 de Outubro de 2024, Segunda- Feira.

503/2024	MARIA APARECIDA BORGES MATOS	R\$ 3.674,60	21/02/2024 A 21/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 503/2024, A PARTIR DE 21/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
288/2024	PATRICIA CORDEIRO MENEZES	R\$ 3.674,60	12/02/2024 A 17/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 288/2024, A PARTIR DE 17/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
898/2024	TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	R\$ 3.674,60	04/06/2024 A 17/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 898/2024, A PARTIR DE 17/10/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
720/2024	DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL	R\$ 3.674,60	13/03/2024 A 17/10/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 720/2024, A PARTIR DE 17/10/2024.					

Rondonópolis, 21 de outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas